

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OUVIDORIA GERAL DA UFBA

#### EDITAL nº 01/2024

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Ouvidoria Geral da UFBA, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discente do curso de graduação Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela Lei nº 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.
- 1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **1.3** Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.
- **1.4** A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Ouvidoria Geral da UFBA.

#### 2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.



- 2.2 Este processo seletivo dispõe de 01 vaga.
- 2.3 São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:
- 2.3.1 Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.
- 2.3.2 Ter cursado pelo menos o  $5^{\circ}$  semestre.
- 2.3.3 Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.
- 2.3.4 Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 8.0
- 2.3.5 Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.
- 2.3.6 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.
- **2.4** Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades na seguinte área:
- I Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

## 3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 São etapas deste processo seletivo:
- I Inscrição.
- II Seleção e classificação.
- III Divulgação de resultado preliminar.
- IV Recursos ao processo de seleção.
- V Homologação e divulgação de resultado final pela Ouvidoria Geral da UFBA.
- 3.1.1 Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Todas as etapas serão coordenadas pela Ouvidoria Geral da UFBA.

# DAS INSCRIÇÕES

- **3.3** A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que deverá ser enviado para o email ouvidoria@ufba.br, na forma estabelecida no item 3.4 deste Edital.
- **3.4** A inscrição será realizada através do Formulário que consta no Anexo II deste Edital. Para efetuar a inscrição, o (a) discente deverá encaminhar, para o email <u>ouvidoria@ufba.br</u>, o formulário supracitado e os seguintes anexos:
- I Cópia do comprovante de matrícula;
- II Cópia do histórico escolar atualizado;
- III- Redação de 03 laudas (apenas PDF), respondendo à seguinte pergunta: "Tendo em vista que a Ouvidoria é uma instância de fortalecimento da democracia participativa, de valorização da



cidadania e de aprimoramento da gestão pública, de que forma a Ouvidoria Geral da UFBA contribui para fomentar uma convivência universitária que preze pela equidade e o respeito à diversidade?"

# DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **3.5** A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.
- **3.6** A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:
- I Análise de redação
- II Análise do histórico escolar HE.
- III Entrevista individual.
- IV- Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico CR.
- 3.7 Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II, III e IV:

Redação	Histórico escolar	Entrevista	CR	Total
40%	25%	25%	10%	100%

- **3.8** A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Ouvidoria, individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).
- 3.8.1 Na entrevista, a Ouvidoria poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar o estágio.
- **3.9** Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).
- 3.9.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 8,0.
- 3.9.2 Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:
- I Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.
- II Obter nota final inferior a 8.0.
- 3.9.3 Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:



- I possuir maior nota recebida na Redação.
- II possui maior nota recebida na Entrevista.
- III possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
- IV possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

#### 4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

- **4.1** Os resultados serão homologados pela **Ouvidoria Geral da UFBA** e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico (ouvidoria.ufba.br).
- **4.2** Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar—se à Ouvidoria para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:
  - a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
  - b) Cópia do CPF.
  - c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
  - d) Cópia de comprovante de residência;
  - e) Dados de domicílio bancário.
  - f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
  - g) Cópia do histórico escolar atualizado;
  - h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

## 5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

- **5.1** O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.
- **5.2** O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.
- 5.2.1 Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:
- I Objetivos e metas do estágio.
- II Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.
- IV Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.
- V- Cronograma de atividades no que couber.



- **5.3** O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.
- **5.4** O(A) estagiário(a) fará jus a:
- 5.4.1 Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

**Quadro II** – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

- 5.4.2 Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.
- 5.4.3 Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.
- **5.5** O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).
- **5.6** O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.
- 5.6.1 O estágio será suspenso:
- I Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.
- II A pedido do(a) estagiário(a).
- III Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).
- IV Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.
- **5.7** As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

# 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Ouvidoria.
- **6.2** A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.



6.3 - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: ouvidoria@ufba.br.

Salvador, 23 de agosto de 2024.

Ana Claudia C. Mendonça Semêdo Ouvidoria Geral Da UFBA



#### Anexo I Edital nº 01/2024

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições.	23/08/2024	28/08/2004
Seleção e classificação.	29/08/2024	13/09/2024
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame.	29/08/2024	29/08/2024
Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento.	29/08/2024	29/08/2024
Entrevista.	10/09/2024	10/09/2024
Divulgação de resultados.	11/09/2024	11/09/2024
Recursos.	12/09/2024	12/09/2024
Avaliação de recursos.	12/09/2024	12/09/2024
Divulgação do resultado final.	12/09/2024	12/09/2024
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	13/09/2024	13/09/2024



#### Anexo II Edital nº01/2024

Formulário de Inscrição

	110 40 1115011440				
Nome civil completo:					
Nome social <sup>1</sup> :					
Data de nascimento:					
Endereço completo:					
Cidade/Estado:					
CEP:	Telefones:				
e-mail:					
Curso:					
Último semestre concluído:					
Turnos de aula: ( ) manhã ( ) tarde (	) noite				
Disponibilidade de horário para o estágio: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite					
Documentos anexados:					
( ) Cópia do comprovante de matrícula.					
( ) Cópia do histórico escolar atualizado.					
( ) Redação					

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

